



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA



**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 11.2017.  
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
PRIMEIRO ADITIVO 2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB E A  
EMPRESA ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS  
EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB**, com sede na Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Belém - PB, inscrito no CNPJ nº 08.928.517/0001-57, e a Empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ (MF) Nº. 09.164.369/0001-04, estabelecida na Rua Cel Otto Feio Silveira, 343, salas 2 e 4 - CEP: 58031-010 - Conjunto Pedro Gondim - João Pessoa/PB, doravante deste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, representadas, a primeira pela Prefeita a Sr. **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, portador do CPF: 716.329.644-49, no uso das atribuições que lhe cumpre, e a Segunda pelo Sr. **ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE** - (Procuradora), portadora CPF nº 000.898.614-26, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto, a prorrogação por mais 10 (dez) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 35/2017 datado de 22/03/2017 e com término de vigência em 22.03.2018, ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 23/03/2019 e ao Segundo Aditivo de Prazo com vigência até 24/03/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a execução dos serviços de Contratação de empresa para locação de softwares para atender as demandas da Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA:**

Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostrar-se vantajoso para a Administração Municipal.

Atg

re



### CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses contados de 25.03.2020 com término em 31.12.2020.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA V - DO FORO:

Fica eleito o **FORO** da Comarca de **BELÉM/PB**, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em **BELÉM/PB**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou - se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
PREFEITA  
CONTRATANTE

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI  
ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE  
PROCURADORA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Joarina Nayara A. Gouveia CPF: 076.720.604-57

Robson Emanuel Pereira Junior CPF: 101.194.164-38